

**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU  
EMBU-GUAÇU-SP**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JESSICA VIEIRA MARTINS  
Data de Publicação: 15/02/2023 11:05:43

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>24/02/2023 16:46:54</b>	<b>ESCLARECIMENTO REQUERIDO</b>	SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (42.227.563/0001-67)
Prezados, questionamos quanto a possibilidade de Aceitação de Cartão com Tarja Magnética (sem chip), visto em nada impedir a execução do objeto, a exemplo ao Edital lançado pela Prefeitura de Embu-Guaçu, ao qual participamos recentemente e não houve a referida exigência. No aguardo e a disposição. Atenciosamente.		
<b>27/02/2023 10:37:40</b>	<b>ESCLARECIMENTO REQUERIDO</b>	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Olá Prezados, solicito informar, por gentileza, a atual prestadora de serviço e taxa de administração praticada?		
<b>27/02/2023 10:53:29</b>	<b>ESCLARECIMENTO REQUERIDO</b>	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
Bom dia, verificamos que consta no "ITEM 9.17. Considerando que o presente Edital, destina-se exclusivamente à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte..", estamos correto em afirmar que este item esta escrito de maneira equivocada, sento o edital de ampla concorrência e não com exclusividade?		
<b>27/02/2023 11:02:40</b>	<b>ESCLARECIMENTO REQUERIDO</b>	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
Analisando-se o edital, considerando que o edital veda a oferta de taxas de administração em percentual negativo, com isso, as empresas interessadas apresentarão proposta no percentual de 0,00% (zero por cento) sendo que, ao final, todas as participantes estarão em situação de empate (empate real) a etapa de lances não poderá ocorrer. Nesse sentido, justo consignar que o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06 fica prejudicado, uma vez que não há como superar as propostas ofertadas pelas empresas interessadas. Sendo assim, não haverá a ocorrência de empate ficto, que é imprescindível para a concessão do benefício legal. • Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço." Prezados, com base nos itens supracitados, fica claro que o benefício da Lei nº 123/06 não poderá ser utilizado no caso em tela. Porém, observamos que não constam no edital do certame os critérios para os fins de desempate das propostas conforme §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.		
<b>27/02/2023 12:38:39</b>	<b>ESCLARECIMENTO REQUERIDO</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA.
Considerando que item 9.1 do termo de referência dispõe que "o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal" e que o item 3.1 do minuta do contrato estabelece que é responsabilidade da contratante "realizar o pedido de créditos com prazo mínimo de 10 dias de antecedência", é correto o entendimento que o pagamento ocorrerá antes da disponibilização dos créditos? A pergunta se fundamenta na Lei nº 14.442/22, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado, precisamente em seu artigo 3º, inciso II, o qual veda prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados.		
<b>27/02/2023 13:26:40</b>	<b>REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA.
Segue impugnação anexa.		
<b>27/02/2023 14:42:58</b>	<b>PROCESSO SUSPENSO</b>	SISTEMA
Motivo: Em virtude de apresentação de impugnações e esclarecimento, necessário se faz a suspensão para adequações ao edital		
<b>30/03/2023 09:51:12</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital Retificado		
<b>30/03/2023 09:57:09</b>	<b>PROCESSO EM RETIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
<b>30/03/2023 10:18:57</b>	<b>RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO</b>	PREGOEIRO
Não será aceito tarja magnética.		
<b>30/03/2023 10:19:26</b>	<b>RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO</b>	PREGOEIRO
Verocheque. Taxa negativa de aproximadamente -4%		
<b>30/03/2023 10:19:53</b>	<b>RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO</b>	PREGOEIRO
Por favor desconsiderar, trata-se de um erro informal.		

**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU  
EMBU-GUAÇU-SP**

**30/03/2023 10:20:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Vide resposta da impugnação.

**30/03/2023 10:20:27 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Vide edital retificado com saneamento do apontamento.

**30/03/2023 10:22:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Vide edital retificado com saneamento dos apontamentos que a autoridade competente considerou relevante a alteração, com vistas a ampliar a competitividade. <https://www.embuguacu.sp.leg.br/institucional/noticias/licitacao-4>

**30/03/2023 11:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

O pregoeiro original do processo (TASSIA ALVES LUZ) foi substituído pela autoridade do promotor. JESSICA VIEIRA MARTINS assume suas atribuições.

**03/04/2023 13:24:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (19.207.352/0001-**

No item:

10.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

PERGUNTA: Pode inferir-se que os critérios utilizados serão os previstos no art.3º, parágrafo 2º, da lei 8.666/93?

**04/04/2023 12:41:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA.**

Os itens 5.8.1.1 e 5.8.1.5 do Anexo I – Termo de Referência estabelecem que “a contratada deverá disponibilizar a Câmara Municipal de Embu-Guaçu, por meio de acesso seguro (login e senha) ferramenta online que possibilite a execução das algumas funcionalidades”, dentre elas, “a emissão de relatório das movimentações efetuadas, emissão de histórico de compras e pedidos e outras informações necessárias para a gestão correta e eficiente dos serviços.”

Sendo assim, é correto nosso entendimento que o referido relatório e histórico não incluirão dados pessoais e sigilosos do servidor/usuário?

Tal questionamento visa resguardar o direito de privacidade dos beneficiários, posto que informações acerca de movimentações efetuadas e histórico de compras implicam em clara violação ao sigilo bancário dos usuários.

Outrossim, o art. 6º, III da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 esclarece que as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e alguns princípios, dentre eles, a necessidade, que segundo a norma é “a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados”.

Diante disso, entendemos que informações pessoais e sigilosas que não prejudiquem a prestação do serviço devem ser mantidas sob a guarda de seus respectivos titulares de direito

**05/04/2023 10:31:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Vide resposta em anexo.

**05/04/2023 10:57:48 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Os critérios de desempate, será com base na Lei 8.666, Art 3º no parágrafo 2º.

**05/04/2023 18:26:09 CADASTRO DE PROPOSTA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**

**05/04/2023 18:29:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**

**06/04/2023 09:06:45 CADASTRO DE PROPOSTA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**

**10/04/2023 07:52:27 CADASTRO DE PROPOSTA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**

**10/04/2023 10:08:31 CADASTRO DE PROPOSTA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**10/04/2023 10:45:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**11/04/2023 09:45:10 CADASTRO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

**11/04/2023 09:59:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

**11/04/2023 10:44:34 CADASTRO DE PROPOSTA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

**11/04/2023 12:46:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**

**11/04/2023 14:00:19 CADASTRO DE PROPOSTA IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**

**11/04/2023 14:04:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**

**11/04/2023 15:38:05 CADASTRO DE PROPOSTA GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES**

**11/04/2023 16:34:16 CADASTRO DE PROPOSTA BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**

**11/04/2023 16:58:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES**

**11/04/2023 18:41:54 CADASTRO DE PROPOSTA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**

**11/04/2023 18:55:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU  
EMBU-GUAÇU-SP**

12/04/2023 07:48:27 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

12/04/2023 08:12:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.

12/04/2023 10:32:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos!

12/04/2023 10:32:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início ao pregão.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Serviço de Administração de Vale Refeição**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO - SENDO 40 BENEFICIARIOS, VALOR UNITÁRIO MENSAL R \$1.302,00, POR UM PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 624.960,00	Valor Total: 624.960,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE	137	02.030.078/0001-84	624.960,00	624.960,00		Sim
2 BERLIN FINANCE MEIOS DE	058	16.814.330/0001-50	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
3 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE	100	03.817.702/0001-50	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
4 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES	124	92.559.830/0001-71	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
5 GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E	093	05.989.476/0003-82	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
6 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E	033	69.034.668/0001-56	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
7 VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA	026	06.344.497/0001-41	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
8 M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	096	26.069.189/0001-62	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
9 LE CARD ADMINISTRADORA DE	034	19.207.352/0001-40	624.960,00	624.960,00	0,00	Não
10 IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.	019	33.157.312/0001-62	624.960,00	624.960,00	0,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/02/2023 11:05:43 PUBLICADO

16/02/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/02/2023 14:42:58 SUSPENSO

30/03/2023 09:51:11 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/03/2023 09:54:10 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/03/2023 09:58:07 PUBLICADO

30/03/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/04/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/04/2023 10:33:10 DISPUTA

12/04/2023 10:33:10 LANCE BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 058) 624.960,00

12/04/2023 10:33:10 LANCE VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 026) 624.960,00

12/04/2023 10:33:10 LANCE SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 033) 624.960,00

12/04/2023 10:33:10 LANCE M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 096) 624.960,00

**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU  
EMBU-GUAÇU-SP**

<b>12/04/2023 10:33:10</b>	<b>LANCE</b>	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>624.960,00</b>
<b>12/04/2023 10:33:10</b>	<b>LANCE</b>	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	<b>624.960,00</b>
<b>12/04/2023 10:33:10</b>	<b>LANCE</b>	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. (PARTICIPANTE 019)	<b>624.960,00</b>
<b>12/04/2023 10:33:10</b>	<b>LANCE</b>	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES (PARTICIPANTE 093)	<b>624.960,00</b>
<b>12/04/2023 10:33:10</b>	<b>LANCE</b>	BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>624.960,00</b>
<b>12/04/2023 10:33:10</b>	<b>LANCE</b>	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE	<b>624.960,00</b>
<b>12/04/2023 10:43:10</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
<b>12/04/2023 10:43:10</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA			
<b>12/04/2023 10:43:10</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
<b>12/04/2023 10:43:10</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU  
EMBU-GUAÇU-SP**

---

**PREGOEIRO:** JESSICA VIEIRA MARTINS

---

**Membro de Apoio** RODRIGO APARECIDO SOARES MIRANDA

---

**Membro de Apoio** MYLENA SANTOS SANTANA

---

**MEMBRO DE APOIO** ANDREI MENDES RIBEIRO

---

**Membro de Apoio** RUBENS RODRIGUES DA SILVA

---

**Membro de Apoio** KENDEN KARLA DE JESUS ANDRADE